

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco		

Acrescenta o art. 52-A ao Substitutivo 1 do Projeto de Lei nº 1399/2023, com a seguinte redação:

“Art. 52-A Fica o Poder Executivo, no exercício de 2024, autorizado a destinar recursos para valorização salarial da saúde, educação, da assistência social e da segurança pública.”

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo a destinação de recursos para valorização salarial da saúde, educação, da assistência social e da segurança pública. O trabalho dos servidores público está diretamente ligado ao desenvolvimento social. Por isso, valorizá-los com melhores condições de trabalho e salários dignos é garantir uma sociedade melhor para todos os mato-grossenses sem exceção. A missão social do servidor público, por essência, é fazer com que a população tenha acesso a seus próprios direitos. Os servidores públicos cumprem essa função em diversas áreas. Da educação básica à superior, os professores superam a desvalorização e constroem diariamente o mais importante pilar de uma nação: o conhecimento. Na saúde, brasileiros de diversas formações e áreas do cuidado se desdobram para garantir a existência do Sistema Único de Saúde (SUS), uma referência mundial. Na segurança pública, são os servidores que realizam o importante papel de vigilância e investigação, uma atividade vital para a sociedade. E não é diferente na Justiça. São os servidores públicos que atuam cotidianamente para que haja equilíbrio nas relações sociais e para que as injustiças sejam reduzidas. Pelo exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares desta Casa de Leis para a aprovação desta emenda.

Sala de Reunião das Comissões em 22 de Agosto de 2023

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual